



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO

Em, 22/11/2016

Em, 22/11/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

1º Secretário

1º Secretário

**FLORA IZABEL**, Deputada Estadual do PT - PI, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer, após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente à **secretária Estadual da Educação, Rejane Dias**, solicitando a realização de uma campanha de nível estadual sobre o direito de matrícula, em escolas públicas e particulares, dos filhos de artistas de circo que acompanham seus pais em excursões pelos municípios piauienses, de acordo com o que determinam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Federal 301, de 13 de julho de 1948.

**JUSTIFICATIVA**

A legislação prevê que filhos de artistas de circo que acompanham seus pais em excursões pelo interior têm direito à matrícula em escolas públicas e particulares, entretanto os artistas circenses do Piauí com filhos em idade escolar estão enfrentando uma série de dificuldades para matricular as crianças nas escolas de vários municípios. Há uma resistência muito grande a isso por parte de diretores(as) de unidades escolares, entretanto, observa-se que isso ocorre mais em função da falta de informações, o que pode ser resolvido por meio de uma campanha de âmbito estadual.

O artigo 1º da Lei 301, de 13 de julho de 1948, diz que "os filhos de artistas de circo, pavilhões e variedade que acompanhem seus pais em excursões pelo interior do país, serão admitidos em escolas públicas ou particulares locais, mediante a apresentação do certificado de matrícula da última localidade por onde tinham passado".

A legislação foi construída no Governo Getúlio Vargas e efetivada na gestão Eurico Gaspar Dutra justamente pelo fato dos artistas de circos terem dificuldades na época para matricular os filhos, considerando o nomadismo da profissão.

É importante que a campanha ora sugerida leve em conta as diversas mídias, redes sociais, cartazes, folderes e promoções de palestras e cursos sobre a temática voltados para professores(as) e diretores(as) de escolas públicas e particulares.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição que é de grande interesse da sociedade piauiense e dos artistas circenses.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Flora Izabel**  
 Deputada do Partido dos Trabalhadores - PT